



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 291 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e tendo em vista o Processo SEI nº 19.00.4001.0007494/2020-52, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 5 de novembro de 2024, o prazo previsto pela [Portaria CNMP-PRESI nº 253, de 8 de agosto de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 10 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO